



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ

PROCESSO Nº 23041.005478/2015-30
CONCORRÊNCIA Nº 02/2015
UASG Nº 158381

PUBLICADO DOU
nº 248, de 24/12/2019
Pág. 58, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº
10/2016/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA VANDEBILTO
SARMENTO MAGALHÃES - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0003-17, com sede na Avenida do Ferroviário, 530, Centro, CEP 57020-600, Maceió-AL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Damião Augusto de Farias Santos, nomeado pela Portaria nº 1.073/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 470.362.654-34, portador da Carteira de Identidade nº 2002001101131, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDEBILTO SARMENTO MAGALHÃES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.775.183/0001-70, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 213, Centro, CEP 57100-000, Rio Largo-AL, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. Vandebilto Sarmento Magalhães, portador da carteira de identidade 2000001088925 – expedida pelo SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 029.947.794-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.005478/2015-30 – Concorrência nº 02/2015-158381**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 10/2016/Campus Maceió.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 5/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2016/Campus Maceió por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **26/12/2019 a 26/12/2020**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Damião

Vandebilto

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do Contrato é de **R\$ 67.069,20 (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)**, considerando a análise dos instrumentos contratuais anteriores.

Documento	Fls. dos Autos	Data de Assinatura	Objeto do Termo	Valor Total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 10/2016	213/216	26/12/2016	Concessão remunerada de espaço físico para lanchonete no Campus Maceió	R\$ 54.848,40	26/12/2016 a 26/12/2017
Termo Aditivo nº 01	286	26/12/2017	Prorrogação da vigência + reajuste do valor	R\$ 61.142,04	26/12/2017 a 26/12/2018
Termo Aditivo nº 02	334	26/12/2018	Prorrogação da vigência + adoção da IN nº 5/2017 + reajuste do valor	R\$ 67.069,20	26/12/2018 a 26/12/2019
Termo Aditivo nº 03	—	—	Prorrogação da vigência	R\$ 67.069,20	26/12/2019 a 26/12/2020

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

6 . CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos;

7.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 20 de dezembro de 2019.

Damião

Damião Augusto de Farias Santos

Representante da Contratante

Port. nº 1.073/GA, de 18/05/2019 e 2.140/GA
Mat. SIAPE 1033614 - IFAL - Campus Maceió

Vandilto Sarmiento Magalhães

Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Alisona Lacerda Albuquerque de S. CPF: 112.950.314-76

Nome: Epandina Suzana B. L. Fialho CPF: 036.607.144-02

EN BLANCO

Problema dos Anéis Faltas Puntus	000 821 604-41	Ex-Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Vilaçaio Indú de Lima	277 249 261-00	Ex-Prefeito Municipal de Seranópolis-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Silveira, Michele	277 249 261-34	Ex-Prefeito Municipal de Seranópolis-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Humberto Alves de Sousa	277 249 261-45	Ex-Prefeito Municipal de Anápolis-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Isabelo, Vicente dos Santos	277 249 261-55	Ex-Prefeito Municipal de Anápolis-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Roberto José Franco Romariz	277 249 261-55	Ex-Prefeito Municipal de Anápolis-PA	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017
Helena Rita Lacerda Sousa	081 204 506-21	Presidente de STM da OMP, Mairiá, Ceará	Educação Infantil - Anos Suplementares/2018	14/08/2017

O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial para citação do responsável.

VLADIMIR BORGES DE ARAUJO
Coordenador - Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019 - UASG 158156

Nº Processo: 23244007483201843.
PREGÃO SRP Nº 23/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO A. CNPJ Contratado: 01406617000174. Contratado: AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de agente de integração para identificação de oportunidades de estágio, cadastro, seleção e acompanhamento administrativo de estagiários de nível superior ou médio, obrigatório e não obrigatório. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Vigência: 24/12/2019 a 24/12/2020. Valor Total: R\$21.351,15. Fonte: 8100000000 - 2019NE001220. Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 158156-26425-2019NE00010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

CAMPUS MACEIÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo: 55 - Termo Aditivo
Número: 03/2019
Contrato Original:
Tipo: 50 - Contrato
Número: 10/2016
Modalidade da Licitação: 03 - Concorrência
Número da Licitação: 02/2015
UASG: 158381
Número de Processo: 23041.005478/2015-30
CNPJ Contratante: 10.825.373/0003-17
CNPJ Contratada: 10.775.183/0001-70
Objeto: Registrar prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016/Campus Maceió.
Fundamentação Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93, Decreto - Lei nº 9.760/46, Art. 51 e Anexo IX da IN nº 5/2017 e legislação correlata.
Vigência: 26/12/2019 a 26/12/2020
Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 67.069,20 (sessenta e sete mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)
Data de Assinatura: 26/12/2019

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

EDITAL Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e o disposto no edital nº 01/2019 - IFAM, de 24 de janeiro de 2019, que tornou pública a abertura de inscrição para o concurso público que visa ao provimento de cargos efetivos da carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e, alterações posteriores, observados os termos da Lei 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos da carreira de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, nos cargos previstos abaixo, para escolha de vagas, a recair sobre os campi e unidades do IFAM, segundo sua ordem de classificação, de acordo com a distribuição de vagas.

Art. 2º Os candidatos aprovados para os cargos de auditor, médico/área: psiquiatria, médico veterinário, produtor cultural, psicólogo, técnico em agropecuária, relações públicas não terão opção de escolha da lotação, vez que esses cargos só terão uma opção de lotação.

Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação no certame, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão enviar Termo de Aceite/Desistência contendo suas opções de lotação por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico cap@ifam.edu.br, até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de indicação de preferência de lotação, ficando com a lotação remanescente.

Art. 6º Informações complementares sobre a nomeação, posse e exercício serão encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a todos os candidatos, para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição no concurso.

ASSISTENTE DE ALUNOS - Ordem de convocação:

- (AMPLA) ANA TERESA LOUREIRO PRAIA
- (AMPLA) ELZA PRISCILA SANTOS LIMA
- (NEGR0) LUIZ JORGE SILVA LEAL
- (AMPLA) PHAMELA BEATRIZ VITORINO MENDES
- (AMPLA) BRUNA DE SOUZA ANDRADE
- (AMPLA) SAMYR IMANI ARAUJO

Unidades de Lotação: EIRUNEPE (1), HUMAITÁ (1), PARINTINS (2), PRESIDENTE FIGUEIREDO (1), SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

- (AMPLA) WELSON CRISPIM DE CARVALHO
- (AMPLA) ALAN BRUNO PINTO DE OLIVEIRA
- (NEGR0) NATANIEL ALMEIDA PEREIRA
- (AMPLA) MARINA ANUNCIACÃO BRITO DE OLIVEIRA
- (AMPLA) YURIKA OKA
- (AMPLA) UELITÂNIA ALVES DE VASCONCELOS
- (AMPLA) BRUNO SIDRONE CORREA

Unidades de Lotação: IRANDUBA (1), ITACATIARA (1), MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL (1), REITORIA (1) e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (3).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA - Ordem de convocação:

- (AMPLA) FÁBIO LUIZ DA SILVA CASTRO,

2- (AMPLA) EMMANUEL DE MOURA BONFIM

3- (AMPLA) THAMYRS BORGES GOMES.

Unidades de Lotação: EIRUNEPE (1) e IRANDUBA (2).

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) JOSÉ RICARDO FERREIRA NORRIL FILHO

2- (AMPLA) TIAGO ARAUJO NUNES DE LIMA

3- (AMPLA) RUAN ALEX COLARES DA SILVA

4- (AMPLA) ADILAI SALOMÃO REUVAS

5- (AMPLA) CARLOS ANTONIO SILVA DA SILVA

6- (AMPLA) FÁBIANA GABRIELE DUARTE LIMA.

Unidades de Lotação: BOCA DO ACRE (1), EIRUNEPE (1), HUMAITÁ (1), IRANDUBA (1), TABATINGA (1) e TEFÉ (1).

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA.

Unidades de Lotação: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1)

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) VÍCTOR MASASHI MINAMI SATO,

2- (AMPLA) MATHEUS PANTOJA BARBOSA.

Unidades de Lotação: MANAUS-CENTRO (1), MANAUS-ZONA LESTE (1) e PRESIDENTE FIGUEIREDO (1).

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) CAROLINE DAYANE SILVA DE LIMA.

2- (AMPLA) YASMIN GABRIELE CATETE TAVARES.

Unidades de Lotação: PARINTINS (1) e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

ADMINISTRADOR - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) LUCIELLE FERNANDES DE SOUZA

2- (AMPLA) ADEMIR MACIEL DE SOUZA

3- (NEGR0) IVANILSON PARENTE DA SILVA

4- (AMPLA) SATIANA DA SILVA FONSECA

5- (AMPLA) ADRIANA MAYARA SOARES NORONHA.

Unidades de Lotação: COARI (1), MANAUS-DISTRITO INDUSTRIAL (1), ITACATIARA (1), SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1) e TEFÉ (1).

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) FILIPE REIS FIGUEIRA

2- (AMPLA) DIEGO FONSECA SILVA

Unidades de Lotação: PRESIDENTE FIGUEIREDO (1) e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

AUDITOR - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) ALEXANDRE GÓES TEIXEIRA

2- (AMPLA) ADRIELE DZINDZIK LINS

3- (AMPLA) RAYMIR ABREU ALMEIDA.

Unidade de Lotação: REITORIA (3).

BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - PRISCILLA CORREIA CARVALHO.

Unidades de Lotação: EIRUNEPE (1), HUMAITÁ (1), SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1) e TEFÉ (1).

CONTADOR - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) MAURICIO SOUZA PRINTIS

2- (AMPLA) CAIO CÉSAR PAULINO CAVALCANTE.

Unidades de Lotação: EIRUNEPE (1) e REITORIA (1).

MÉDICO - ÁREA: PSIQUIATRIA - ERNESTO ANDRADE ROCHA JUNIOR.

Unidade de Lotação: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

MÉDICO VETERINÁRIO - TAIÁ MAIRON PEIXOTO RIBEIRO.

Unidade de Lotação: LÁBREA (1).

PEDAGOGO - Ordem de convocação:

1- (AMPLA) FERNANDA FEITOZA DE OLIVEIRA

2- (AMPLA) IANE SILVA DE ANDRADE

3- (AMPLA) ANDREA COSTA DO PRADO

Unidades de Lotação: IRANDUBA (1), LÁBREA (1) e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

PRODUTOR CULTURAL - SÁVIO LUIS STOCCO.

Unidade de Lotação: REITORIA (1).

PSICÓLOGO - SUZY EVELLYNN PEREIRA MATTOS.

Unidade de Lotação: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (1).

RELAÇÕES PÚBLICAS - PÂMELA CONSTANTIN DE MEDEIROS MUNIZ.

Unidade de Lotação: REITORIA (1).

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

EDITAL Nº 13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e o disposto no edital nº 01/2019 - IFAM, de 24 de janeiro de 2019, que tornou pública a abertura de inscrição para o concurso público que visa ao provimento de cargos efetivos da carreira de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e, alterações posteriores, observados os termos da Lei 8.112/90, para o Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi ou em outras Unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos da carreira de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, nas disciplinas previstas abaixo, para escolha de vagas, a recair sobre os campi e unidades do IFAM, segundo sua ordem de classificação, de acordo com a distribuição de vagas.

Art. 2º Os candidatos aprovados para as disciplinas de desenho técnico e recursos naturais não terão opção de escolha da lotação, vez que esses cargos só terão uma opção de lotação.

Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação no certame, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 4º Os candidatos convocados deverão enviar Termo de Aceite/Desistência contendo suas opções de lotação por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico cap@ifam.edu.br, até o dia 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de indicação de preferência de lotação, ficando com a lotação remanescente.

Art. 6º Informações complementares sobre a nomeação, posse e exercício serão encaminhadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a todos os candidatos, para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição no concurso.

BIOLOGIA - Ordem de convocação:

- (AMPLA) KALINE ZIEMNICKAZ,
- (AMPLA) MÁRLON BRENO COSTA SANTOS DA GRAÇA,
- (NEGR0) ANDERSON JOSE PAULO
- (PCD) MARCELO CORTES SILVA.



EMERSON